

Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00007926/2024-18

2. Descrição da necessidade

Contratação da ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.,para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades das das unidades policiais subordinadas a esta Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista sediadas nos Municípios de Bragança Pta., Pedra Bela, Pinhalzinho, Tuiuti e Vargem, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de fornecimento de energia elétrica considerando que este serviço é imprescindível pelo seu uso nos ambientes dos prédios, para o bom andamento dos serviços prestados ao bom andamento dos serviços policiais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Finanças - Del. Sec. Pol. de Bragança Pta.	Servidor responsável: Kleber Cassiano Bueno

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) O motivo da escolha do fornecedor é a sua condição de concessionário exclusivo do serviço de utilidade pública para os municípios de Bragança Pta., Pedra Bela, Pinhalzinho, Tuiuti e Vargem, prestado em regime de monopólio, o que torna inviável a competição com outros fornecedores.

b) Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei Federal 14.133/2021, compreende-se que se aplica à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

5. Levantamento de Mercado

Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação, sendo a empresa pretendida, a única prestadora dos serviços nos municípios de Bragança Pta., Pedra Bela, Pinhalzinho, Tuiuti e Vargem,

b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

c) Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

A Contratação da ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades das unidades policiais sediadas nos municípios de Bragança Pta., Pedra Bela, Pinhalzinho, Tuiuti e Vargem. por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de fornecimento de energia elétrica. A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de iluminação e demais necessidades em energia elétrica nas dependências das referidas Unidades Policiais, atendendo as condições básicas de trabalho, essenciais para o funcionamento das referidas unidades e bom andamento dos trabalhos policiais.

a) Há critério de sustentabilidade para ser incluído, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010?

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é requisito básico para o funcionamento das unidades policiais e, devido às particularidades desta contratação não se aplicam outros critérios.

b) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

c) Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

d) Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

e) Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não se aplica

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

5 municípios, 9 unidades consumidoras

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 78.000,00

Considerando a média de gastos nos últimos doze meses a título de fornecimento de energia elétrica e, prevendo-se um eventual reajuste para o corrente exercício, este Setor de Finanças, propõe seja estimado um gasto mensal da ordem de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com um montante anual de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em tela, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade nos municípios de Bragança Pta., Pedra Bela, Pinhalzinho, Tuiuti e Vargem. pela Energisa Distribuidora de Energia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual 2024, considerando a facultatividade para a elaboração dele no ano de 2023, conforme consta das informações do ETP anexo. O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual 2024, considerando a facultatividade para a sua elaboração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, item básico e essencial para o desempenho das atividades policiais e comodidade dos indivíduos que desempenham suas funções ou que são atendidos nas Delegacias de Polícia sediadas nos município de Bragança Pta., Pedra Bela, Pinhalzinho, Tuiuti e Vargem.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as questões trazidas no bojo deste estudo, atendidas as exigências legais para a contratação, ante a imprescindibilidade na prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para o desempenho do serviço público, não resta outra alternativa senão proceder à contratação nos moldes propostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo

KLEBER CASSIANO BUENO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/01/2024 às 18:09:04.

Despacho: De acordo

SANDRO MONTANARI RAMOS DE VASCONCELLOS

Autoridade competente